



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 13./2021.

“Autoriza a alteração do PPA e a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2021, para realização de despesas decorrentes da concessão de subvenções a Entidade Instituto Edukaris, e dá outras providências.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações no PPA vigente, Lei Municipal 606/2017:

Ação 0.002 – Subvenção ao Instituto Edukaris, que integrará o Programa 000 – Encargos Especiais

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2020, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.04.01.12.364.0011.0.002 = Subvenção ao Instituto Edukaris
33.50.43 - Subvenções Sociais = R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de tendência ao Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 22 E 23/2021

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, projetos de Leis que visam autorização para concessão de subvenção ao Instituto Edukaris, e prove dotação orçamentária no Orçamento vigente, através de alteração do PPA e crédito especial na Lei Orçamentária Municipal.

O Instituto Edukaris é conhecido em nosso Município, sendo que há vários anos tem apoiado nossos estudantes universitários a viabilizar os estudos, através da concessão de Bolsas de Estudos, atendendo alunos em situação de vulnerabilidade social. Municípios da região tem contado com o apoio dessa entidade, reconhecidamente de utilidade pública e com vários anos de atuação, possuindo um histórico de prestação de serviços e apoio aos estudantes.

Nosso objetivo com o presente projeto de lei é de subsidiar alguns estudantes de nossa cidade, hoje em número de sete, para que mantenham e concluam o curso.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa nobre Casa de Leis, reitero na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.


Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal